



INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Bairro Recanto dos Pássaros - CEP 47808-006 - Barreiras - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 03/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS BARREIRAS E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ORGÂNICA ARMADA DIURNA E NOTURNA, CONFORME PREGÃO SRP n.º 01/2023 E PROCESSO Nº 23278.007128/2022-63.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - CAMPUS BARREIRAS, com sede na Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras–BA, CEP 47808-006, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.764.307/0009-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **ÍTALO ABREU LIMA**, nomeado pela Portaria n.º 1.567, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, portador da matrícula funcional n.º 2566467, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, n.º 332, no bairro do Portão, Lauro de Freitas–BA, CEP n.º 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 03/2023, do Pregão n.º SRP n.º 01/2023 e Processo Nº 23278.007128/2022-63, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, do Contrato n.º. 03/2023, com início em **09/04/2026** e término em **09/04/2027**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** para a prestação de serviços continuados de vigilância e segurança orgânica armada diurna e noturna, em jornada de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda-feira a domingo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme a Pregão n.º 01/2023 e Processo Nº 23278.007128/2022-63 e 23286.000941/2023-94.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA - CAMPUS BARREIRAS** e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** e em concordância com o Processo nº 23286.000941/2023-94, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA - CAMPUS BARREIRAS.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Disponibilizado para assinatura eletrônica em 03 de Fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ABREU LIMA, Diretor (a) Geral do Câmpus Barreiras**, em 05/02/2026, às 14:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 10:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4673575** e o código CRC **9104F401**.

